

**EDITAL N.º 37/2017****CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE QUATRO BOLSAS DE DOUTORAMENTO**

O Programa Interuniversitário de Doutoramento em História, Mudança e Continuidade num Mundo Global (PIUDHist), obteve em 2013 aprovação para financiamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP (FCT, IP), no âmbito do concurso para “Programas Doutoramento FCT” tendo-lhe sido atribuídas 16 bolsas de doutoramento (4 bolsas para 4 edições sucessivas do programa). Até ao momento todas as bolsas foram atribuídas. No âmbito da prorrogação por mais um ano, concedida pela FCT, deste Programa de Doutoramento, abre-se um concurso extraordinário para atribuição de 4 bolsas adicionais.

Nos termos do contrato celebrado com a FCT, IP cabe à Comissão Diretiva do PIUDHist selecionar os estudantes que usufruirão das bolsas financiadas pela FCT, IP sendo que os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com esta.

Toda a informação sobre este programa de doutoramento, organizado conjuntamente pela Universidade de Lisboa (através do Instituto de Ciências Sociais e da Faculdade de Letras), da Universidade Católica Portuguesa, da Universidade de Évora e do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, encontra-se disponível em <http://piudhist.ics.ul.pt/pt/>

Assim, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua atual redação, e do Regulamento de Bolsas da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, a Comissão Diretiva do PIUDHist abre concurso para a seleção de quatro bolseiros(as) para atribuição de quatro bolsas individuais para frequência deste programa doutoral no ano lectivo 2017/2018.

**1. NÚMERO DE BOLSAS DE DOUTORAMENTO (BD) A ATRIBUIR:**

**Quatro** - Destinam-se a quem satisfaça as condições previstas no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação. A duração da bolsa é anual, prorrogável até ao máximo de quatro anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a três meses consecutivos.

**2. DESTINATÁRIOS**

Podem candidatar-se ao presente concurso: Cidadãos nacionais, ou cidadãos de outros estados membros da União Europeia; Cidadãos de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei nº 29/2012, de 9 de agosto; Cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade; Cidadãos de estados terceiros, uma vez que está previsto um método de seleção que contempla a realização de uma entrevista individual.

### 3. INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

São instituições de acolhimento todas as instituições participantes no programa de doutoramento, nos termos do acordo estabelecido e das normas regulamentares do PIUDHist, publicadas no *Diário da República*, 2ª série, nº 154, de 12 de agosto de 2014.

### 4. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Sem prejuízo do disposto no ponto 2, os candidatos a este concurso deverão apresentar a partir da data de publicitação do presente edital e até 15 de janeiro de 2018, a sua candidatura para frequência do PIUDHist no ano letivo 2017/2018, de acordo com os seguintes requisitos:

a) obtenção, até à data de submissão da candidatura, do grau académico de mestre ou, em alternativa, reunir, àquela data, as condições previstas nas alíneas b) ou c) do artigo 30º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, para acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor.

b) Os candidatos com graus académicos obtidos no estrangeiro terão, obrigatoriamente, de apresentar os registos de reconhecimento desses graus e de conversão das respetivas notas finais para a escala de classificação portuguesa (sempre que ao grau estrangeiro tenha sido conferida uma classificação final), emitidos pela Direção-Geral do Ensino Superior ou por instituição de ensino superior público portuguesa (regime regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro) ou, em alternativa, apresentar o documento de reconhecimento/equivalência das habilitações estrangeiras às correspondentes habilitações portuguesas, emitido por uma instituição de ensino superior público portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho).

### 5. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A formalização da candidatura à Bolsa de Doutoramento a que se refere o presente Edital deverá ser feita mediante carta dirigida ao Diretor do PIUDHist, na qual se declare o conhecimento e aceitação das condições e normas aplicáveis do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, IP, designadamente no que se refere à entrega de documentação requerida.

A candidatura deve ser instruída com os seguintes elementos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de Habilitação de Grau de Licenciatura e de Mestrado;
- c) Cópia do documento de identificação;
- d) Fotografia;
- e) Carta de motivação apontando as razões para a escolha do PIUDHIST;
- f) Apresentação geral do pré-projeto de doutoramento (título e objetivos, até 1000 palavras);
- g) Papers e publicações, incluindo a tese de mestrado, em pdf;
- h) Duas cartas de recomendação.

### 6. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O concurso está aberto entre 15 de dezembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018.

### 7. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A seleção e avaliação das candidaturas conducentes à atribuição da bolsa serão efetuadas por um júri constituído pela Comissão Diretiva do PIUDHist, presidido pelo seu Diretor, que avaliará

o mérito dos candidatos e produzirá uma lista ordenada, tendo por base os seguintes critérios e parâmetros fixados pelas Normas Regulamentares deste Programa de Doutoramento:

- Classificação de licenciatura: 10%;
- Classificação de mestrado: 25%;
- Experiência e capacidade para desenvolver investigação avançada: 35%;
- Carta de motivação, entrevista e ideia geral do projeto de doutoramento: 30%.

#### **8. MORADA PARA ENVIO DAS CANDIDATURAS**

As cartas de formalização das candidaturas à bolsa a atribuir bem como a restante documentação nos termos referidos no número 5 deste Edital, deverão ser enviadas para o Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (com a referência “Concurso de Bolsas de Doutoramento, Edital n.º 37/2017”) pelo e-mail [secretario.piudh@ics.ulisboa.pt](mailto:secretario.piudh@ics.ulisboa.pt) ou para a morada Avenida Professor Aníbal de Bettencourt, 9 – 1600-189 LISBOA, devendo ser recebidas dentro do prazo acima referido.

#### **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados da avaliação são divulgados, para consulta pelos candidatos, através de e-mail, afixação no átrio do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e no sítio <http://piudhist.ics.ul.pt/pt/>. Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

#### **10. FINANCIAMENTO**

A bolsa atribuída no âmbito do presente concurso será financiada por verbas do Orçamento de Estado do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e quando elegíveis, por verbas do Fundo Social Europeu através dos Programas Operacionais do período de programação 2014-2020, de Portugal 2020, nomeadamente, o Programa Operacional Temático do Capital Humano, o Programa Operacional Regional do Norte, do Centro ou do Alentejo, de acordo com as disposições do Regulamento Específico aplicável. Em tudo não previsto no presente Edital é aplicável o Regulamento de Bolsas de Formação Avançada - de Investigação Científica da FCT, I.P, disponível em:

<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf> Lisboa

6 de dezembro de 2017

O Diretor do PIUDHist  
Prof. Doutor José Luís Cardoso